



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1568, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Portaria Nº 0055/2015 de 09 de janeiro de 2015, que Estabelece as diretrizes para o funcionamento das instituições educacionais integrantes da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos Arts. 18, 32, inciso XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública do Estado de Sergipe, e na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e;

Considerando o disposto na Resolução nº 5, de 4 de setembro de 2014, que estabelece diretrizes complementares ao Regimento do Conselho Estadual de Educação de Sergipe e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º. O artigo 22 da Portaria nº 0055/2015, de 09 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 22. As instituições são obrigadas a cumprir fielmente o estabelecido no Regimento Escolar e na Organização Curricular, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, bem como o Calendário Escolar apreciado pela respectiva Diretoria de Educação.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.
Aracaju/SE, 29 de abril de 2015.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação